

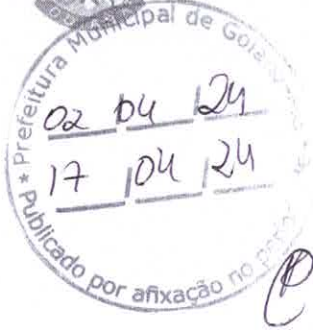


# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 22/2024



“Instaura, ex

*officio* processo de reconhecimento de dívida nos termos da Instrução Normativa nº 18 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Goianá/MG, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 79-A, II ‘d’ e 80 da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 3º da Instrução Normativa nº 18;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar processo administrativo a justificar o excepcional reconhecimento de dívida do Município com pessoas físicas ou jurídicas;

CONSIDERANDO que é do conhecimento do Chefe do Poder Executivo que o contrato administrativo do CRAS teve vigência a partir de 1º de agosto de 2023 e que o mesmo é instalado desde de 2020;

CONSIDERANDO que os serviços foram prestados naquela localidade de maneira normal durante todo o correr do ano de 2023;

CONSIDERANDO ser fato inequívoco de que o Sr. Juarez Coutinho de Oliveira é o possuidor do imóvel em questão;

## RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o presente processo administrativo para formalizar o necessário reconhecimento de dívida em favor do Sr. Juarez Coutinho de Oliveira.

Art. 2º - Designar para atuar no presente processo como presidente o vice-prefeito, Sr. Waltemberg Ferreira; como secretário o servidor Wanderson Ferreira de Rezende e vogal Valéria Cristina Nunes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do processo de reconhecimento de dívida em favor de Juarez Coutinho de Oliveira.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

Parágrafo único – o prazo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 4º - Os servidores nomeados poderão requisitar diligências necessárias a todos os órgãos da prefeitura para instruir o presente processo administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 02 de abril de 2024.



**Estevam de Assis Barreiros**  
**Prefeito de Goianá/MG.**

